

ERRATA CONTRATO Nº 55/2016

A Comissão Permanente de Licitação da UnirG, saneando o processo licitatório Pregão Presencial nº 032/2016 - Processo Administrativo nº 2016.02.011337, cujo objeto é a **Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotores, tipo SEDAN, Fabricação/Ano 2016, Cor Branca, Combustível à Gasolina e Etanol "Flex", fabricação nacional ou importado, destinados a realização de traslado, substituição de frota e atender as demandas da Fundação/Centro Universitário UnirG**, verificou que, houve erro de digitação na "CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS" inserida no Contrato nº 55/2016, celebrado com a empresa "Neves Veículos Eireli - EPP", conforme pode ser confirmado, precisamente às fls. 191, do citado Processo Administrativo. Por este instrumento RETIFICA-SE as informações que se fizerem necessárias, inclusive observando a sétima cláusula do mencionado termo contratual sito nos presentes autos.

Desta forma, comunicamos a todos interessados que:

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS

7.1 - A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotação Orçamentária nº. 0004.0401.12.364.1241.2108** (Manutenção do Congresso Científico), e **elemento de despesa 3.3.9.0.39-5500.00.000** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Leia - se:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS

7.1 - A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotação Orçamentária nº. 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral), e **elemento de despesa 4.4.90.52-5500.00.000** (Equipamentos e Material Permanente).

Permanecem em vigor e inalteradas as demais informações.

Gurupi - TO, 16 dias do mês de novembro de 2016.


Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira Substituta da Unirg.